



SEGUNDO TERMO ADITIVO

à Carta-Contrato nº 010/2010 celebrado
entre o SENADO FEDERAL e o IBOPE
PESQUISA DE MÍDIA LTDA.

A União, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO e a empresa **IBOPE PESQUISA DE MÍDIA LTDA.**, neste ato representado por ANTÔNIO RICARDO ALVES FERREIRA e por DORA DA SILVA CÂMARA, tendo em vista a manifestação da Comissão de Gestão de Contratos, fls. 318 e 321, e da Diretora da Secretaria de Pesquisa e Opinião, fl. 319, a concordância da CONTRATADA, fl. 324, a Conferência de Minuta nº 180/2011-ADVOSF à fls. 368/370, a autorização da Senhora Diretora-Geral, fl.378, e as demais informações contidas no Processo nº 008.615/09-8, resolvem aditar a Carta-Contrato nº 010/2010, com base no seu Item 12 e no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, nos arts. 38, 39 e 40 do Ato nº 24/98 e no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato 10/2010, ambos da Comissão Diretora e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Carta-Contrato nº 010/2010 fica prorrogada de 10 de maio de 2011 a 9 de maio de 2012. O reajuste será instruído em autos apartados.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de trabalho 01031055140610001, e Natureza de Despesa 339039, previstas no orçamento do exercício de 2011.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e do primeiro termo aditivo, não expressamente alteradas por este termo.



SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 10 de maio de 2011.

DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

RICARDO ALVES FERREIRA
IBOPE PESQUISA DE MÍDIA LTDA.

DORA DA SILVA CÂMARA
IBOPE PESQUISA DE MÍDIA LTDA.

Diretor da SADCON

Diretor da SSPLAC

